



D E C R E T O NR 057/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2022

O Prefeito(a) Municipal de CHAPADA, no uso de suas atribuicoes legais e e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 4139/2021 de 22/12/2021.

D E C R E T A

Art. 1§ - Fica aberto credito suplementar no orcamento em curso, na(s) seguinte(s) dotacao(coes):

09	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
0902	INFRA-ESTRUTURA	
0902 26	TRANSPORTE	
0902 26 782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
0902 26 782 0118	MELHORAMENTO INFRAESTRUTURA RURAL	
0902 26 782 0118 1032	PASSEIO/CALCAMENTO/PAVIMENTACAO	
0902 26 782 0118 1032 44905100000000	OBRAS E INSTALACOES	
40418/7	0001-RECURSOS LIVRE	316.000,00

21	RPPS	
2101	RPPS	
2101 09	PREVIDENCIA SOCIAL	
2101 09 122	ADMINISTRACAO GERAL	
2101 09 122 0032	PREV.SOC.SERV.ATIV.INAT.PENS.VINC.R	
2101 09 122 0032 2062	TAXA ADMINISTR.	
2101 09 122 0032 2062 33903900000000	OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA	
318/2	0050-REGIME PROPRIO DE PREVIDENCI	3.000,00

Total de credito suplementar 319.000,00

Art. 2§ - Servira para a cobertura deste decreto o(s) seguinte(s) recursos(s):

a) Reducao da(s) seguinte(s) dotacao(coes):

21	RPPS	
2101	RPPS	
2101 09	PREVIDENCIA SOCIAL	
2101 09 997	RESERVA RPPS	
2101 09 997 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
2101 09 997 9999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
2101 09 997 9999 9999 9999999000000000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA R	
768/4	0050-REGIME PROPRIO DE PREVIDENCI	3.000,00

Total de Reducoes 3.000,00

b) Por superavit financeiro no(s) seguinte(s)

recurso(s):

0001-RECURSOS LIVRE	316.000,00
---------------------	------------



Art. 3§ - Revogadas as disposicoes em contrario, este decreto entrara em vigor na data de sua publicacao.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de abril de 2022.

GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

Em ____/____/____